



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ – AL

PROC. TRT19 nº 7169/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa nº 266/2018 (f. 44/49 – DOC. 29), relativo à contratação de empresa para abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário da Vara Trabalhista e do Arquivo Geral de São Miguel dos Campos.

A despesa, **ao custo total de R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, reger-se-á pelo Caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, CNPJ: 12.265.930/0001- 56**, com endereço à Quadra C, lote 1 - Loteamento José Torres Filho, São Miguel dos Campos-AL, conta-corrente nº. 005.20-2, na Ag. 849, da Caixa Econômica Federal.

Submeto o assunto à apreciação da Exmª Srª. Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 17/12/2018

SATVA HORA
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Ordenadora de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

Maceió, 17/12/2018

ANNE INOJOSA
Desembargadora Presidente

Ressalte-se que de acordo com a recomendação do TCU (através do Acórdão 1336/2006 – Plenário) e do que consta no Item 2.3.7 do Relatório de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo ofício CSTJ.SG.ASCAUD nº 88/2011, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 8.000,00.

Diante da ratificação da despesa pela Exmª. Srª. Desembargadora Presidente, e disponibilidade orçamentária informada às f. 41/42 (DOC. 27), autorizo o empenho e emissão da nota correspondente, bem como a respectiva ordem bancária, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Em seguida, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho devendo atentar que a mesma só deverá ser emitida quando da disponibilidade da dotação orçamentária do próximo exercício financeiro.

Após, remetam-se os autos à **Secretaria Jurídico-Administrativa** para lavratura do Termo do Contrato.

Por fim, após a assinatura da nota de empenho, à **Unidade Demandante** para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 17/12/2018

SATVA HORA
Ordenadora de Despesas